



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 084/2016/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 04 de abril de 2016.

Senhor Presidente,

Com nossa cordial visita a V. Ex.^a, extensiva aos nobres Legisladores Municipais, encaminhamos a essa egrégia casa uma via das seguintes Leis Municipais:

- *Lei Municipal nº 2.363* (Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 31.965,96, e dá outras providências), *sancionada em 23 de março de 2016, de iniciativa do Poder Executivo;*

- *Lei Municipal nº 2.364* (Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 43.000,00, e dá outras providências), *sancionada em 23 de março de 2016, de iniciativa do Poder Executivo;*

- *Lei Municipal nº 2.365* (Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2.009, e dá outras providências), *sancionada em 1º de abril de 2016, de iniciativa do Poder Executivo;*

- *Lei Municipal nº 2.366* (Denomina as Ruas A, B e C, localizadas no Bairro Residencial Nova Floresta, nesta cidade, e dá outras providências), *sancionada em 1º de abril de 2016, de iniciativa do Poder Legislativo;*

- *Lei Municipal nº 2.367* (Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito especial por anulação no valor de R\$ 32.883,00, e dá outras providências), *sancionada em 1º de abril de 2016, de iniciativa do Poder Executivo;*

- *Lei Municipal nº 2.368* (Denomina de a Unidade Básica de Saúde, localizada no bairro Alvorada, nesta cidade, de Sérgio José de Oliveira “Negrinho da Vila”, e dá outras providências), *sancionada em 1º de abril de 2016, de iniciativa do Poder Legislativo;*

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Sa. nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao Excelentíssimo Senhor

ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba-MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 2178	DATA 05/04/2016
HORA 15:57	ASSUNTO
Lei Municipal nº 2.363 de 23/03/2016	
RESPONSÁVEL: Silvana Melo Costa	